



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PET: 10772/2020

FLS:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 013/2019

PROCESSO Nº 10772/2020

I – PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE ANCHIETA, inscrito no CNPJ sob nº. 27.142.694/0001-58, com sede da prefeitura à Rodovia do Sol, N 1.620, Bairro Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **FABRÍCIO PETRI**, inscrito no **CPF n.º 080.134.247-31**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Augusto Freire Louto, nº 169, Bairro Alvorada, Anchieta-ES CEP: 29230-000, doravante denominado **CONSORCIADO**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei nº 016/1991, inscrito no CNPJ sob nº. 14.051.123/0001-66, com sede à Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, Nº 1620, Vila Residencial Samarco, Anchieta-ES, neste ato representado pela **Srª. Jaudete Silva Frontino De Nadai**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do **CPF Nº 881.421.087-04** e;

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Costa Pereira, Nº 323, Centro, Anchieta – ES, CEP 29230-000, neste ato representado por seu Presidente **Sr. FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 080.134.247-31**, residente e domiciliado à Rua Augusto Freire Louto, Nº 169, Alvorada, Anchieta/ES, doravante denominado **CONSÓRCIO**, têm entre si ajustado o que segue, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005¹, pelo Decreto Federal 6.017/2007², pela Portaria STN/SOF nº 72/2012³, pelo Estatuto do Consórcio Público do CIM Expandida Sul, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

II – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CONSÓRCIO** entre os Entes **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05; do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, tendo por fim o alcance dos

¹ Lei Federal 11.107/2005: Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

² Decreto Federal 6.017/2007: Regulamenta a Lei nº 11.107/2005.

³ Portaria STN nº 72 / 2012: Regulamenta a forma de contabilização dos consórcios públicos.

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PET: 10772/2020

FLS:

objetivos descritos no Item XIV do Contrato de Consórcio Público firmado, bem como garantir a realização dos serviços em saúde disponibilizados por este Consórcio através da tabela de procedimentos e Valores do CIM-Expandida Sul, aprovada através de Assembleia Geral.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CONSÓRCIO relativos à área de saúde, previstos no Contrato de Consórcio Público e na disponibilizados por este Consórcio através da tabela de procedimentos e Valores do CIM-Expandida Sul;
- c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados;
- e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, contábil, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera a Cláusula Terceira do Contrato Originário acrescentando **R\$ 895.593,61 (oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e sesenta e um centavos)**, sendo O Valor total referente a Manutenção dos Serviços de triagem, atendimento e tratamento a pacientes suspeitos e confirmados de COVID - 19 é de **R\$ 849.637,67 (oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, o Valor do Saldo Remanescente do ano 2019 é de **R\$ 45.955,94 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PET: 10772/2020

FLS:

cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho às folhas 47 à 54 do processo nº10772/2020 e Anexo I deste Termo Aditivo.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, distribuídas na forma abaixo:

SECRETARIA/ GERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0301.103020342.1 40 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.3.71.70.99.002 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	12142100002 (Portaria 1.666/2020)	0000361

V – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA– O presente instrumento de aditivo terá sua vigência **a partir da sua assinatura**, desde que devidamente publicado na forma da lei.

VI – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PET: 10772/2020
FLS:

Anchieta/ES, 29 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES
FABRÍCIO PETRI
PREFEITO
CONSORCIADO

JAUDETE SILVA FRONTINO DE NADAI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL
FABRÍCIO PETRI

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PET: 10772/2020
FLS:

ANEXO I

Descrição das Atividades	Recursos
Manutenção dos serviços para triagem, atendimento e tratamento a pacientes suspeitos e confirmados de COVID - 19. (Equipe Multiprofissional) Portaria 1666/2020	R\$ 849.637,67 (oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Saldo Remanescente do ano de 2019 referente a serviços de saúde (CIM EXPANDIDA SUL) Of. CIM EXPANDIDA SUL 06/2020	R\$ 45.955,94 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
	VALOR GLOBAL: R\$ 895.593,61

P f